Considerando o disposto na Portaria n.º 579/91, de 27 de Junho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Engenharia de Manutenção Industrial, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, e aprovado pela Portaria n.º 579/91, de 27 de Junho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I QUADRO 1 CURSO: ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA
GRAU: BACHAREL 1º ANO

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS/LABORATÓRIO	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
Materiais, Química e Metalurgia	Anual	2	2			
Desenho Técnico	Anual			4		
Elementos de Mecânica	Anual	2	2			
Introdução à Computação	Anual	2	2			
Física	Anual	2		2		
Matemática	Anual	2	4			

ANEXO I QUADRO 2 CURSO ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA
GRAU: BACHAREL 2º ANO

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS/LABORATÓRIO	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
Oficinas Gerais	Anual	2		2		
Resistência de Materiais e Órgãos de Máquinas	Anual	2	2			
Processos Tecnológicos	Anual	2	2			
Tecnologia de Materiais	Semestral 1	2	2			
Elementos de Termodinâmica	Semestral 1	2	2			
Teoria da Electricidade	Semestral 1	2	2	2		
Desgaste, Corrosão e Tratamentos Superficiais	Semestral 2	2	2			
Elementos de Mecânica dos Fluídos	Semestral 2	2	2			
Electrónica, Instrumentação e Medidas	Semestral 2	2	2	2		

ANEXO I QUADRO 3 CURSO ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA
GRAU: BACHAREL 3º ANO

DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS/LABORATÓRIO	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
Automação Industrial	Anual	2	2			
Instalações de Distribuição de Fluídos	Anual	2	2			
Máquinas Térmicas e Hidráulicas	Anual	2	2			
Gestão e Organização Industrial	Anual	2	2			
Estatística e Fiabilidade	Semestral 1	2	2			
Máquinas Eléctricas	Semestral 1	2	2			
Manutenção, Regulamentação e Segurança	Semestral 2	2	2			
Instalações Eléctricas	Semestral 2	2	2	2		

Portaria n.º 241/95

de 28 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1072/91, de 23 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 66/95, de 26 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, que o quadro incluído no n.º 1.º da Portaria n.º 1002/94, de 15 de Novembro, passe a ter a seguinte redacção:

	Contigente (n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 1072/91)		
	a)	*b*)	*c*)
Opção:			
Problemas Auditivos e de Linguagem	7	4	4
Problemas Visuais e Motores.....	8	4	3

Ministério da Educação.

Assinada em 24 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/95/M

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário de 9 de Dezembro de 1994, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/94/M, de 26 de Março (Conselho Regional do Emprego e Formação Profissional), resolveu designar para aquele Conselho o Dr. João Carlos Teixeira Baltazar Gomes.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 9 de Dezembro de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.*